



1. FINALIDADE

1.1. Estabelecer os regulamentos para a utilização de estações de trabalho da SEPLAG.

2. APLICABILIDADE

2.1. Todos os usuários da SEPLAG.

3. CONCEITOS

3.1. **Antivírus** – Programa que permite identificar e eliminar vírus em computadores.

3.2. **ASI** – Área responsável pela Segurança da Informação na SEPLAG.

3.3. **Backup** – Cópia de segurança de dados feita para salvaguardar arquivos.

3.4. **Estação de trabalho** – Todos os computadores, *notebooks* e PDAs da SEPLAG interligados ou não na rede corporativa.

3.5. **Hardware** - É todo e qualquer dispositivo que é físico em um computador. Exemplo monitor, gabinete, impressora, mouse, unidade de CD, unidade de DVD, entre outros.

3.6. **Incidente de Segurança da Informação** – É uma indicação de eventos, indesejados ou inesperados, que podem ameaçar a Segurança da Informação.

3.7. **Logout** – Processo de saída no sistema.

3.8. **Mídias** – Meio físico utilizado para armazenar dados, tais como fitas, discos, CDs, entre outros.

3.9. **PDA (Personal Digital Assistant ou Assistente Pessoal Digital)** – Computador de mão com possibilidade de interconexão com um computador pessoal ou com uma rede para acesso a sistemas.

3.10. **Rede Corporativa** – São computadores e outros dispositivos interligados que compartilham informações ou recursos da SEPLAG.

3.11. **Senha** – Validação da identidade do usuário para obtenção de acesso a um sistema de informação ou serviço.

3.12. **Sistema Operacional** - Programa ou conjunto de programas que responde pelo controle da alocação dos recursos do computador, como memória, tempo de processador, espaço em disco e outros dispositivos.

3.13. **Software** – Programa de computador.

3.14. **Usuário** – É todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.



4. REGRAS GERAIS

- 4.1. As estações de trabalho são disponibilizadas aos usuários como uma ferramenta de apoio às atividades profissionais e seu uso deve ser restrito às atividades relacionadas com os negócios/serviços da SEPLAG.
- 4.2. A estação de trabalho é disponibilizada após o usuário assinar o Termo de Responsabilidade, anexo a este documento.
- 4.3. O uso das estações de trabalho é permitido apenas a usuários autorizados.
- 4.4. Todo usuário deve bloquear, por meio de protetor de tela, sua estação de trabalho ou efetuar *logout* da rede corporativa antes de se ausentar do seu local de trabalho.
- 4.5. O usuário deve desligar a sua estação de trabalho no final do expediente.
- 4.6. Somente *softwares* autorizados pela Área de Informática devem ser instalados nas estações de trabalho.
- 4.7. Os dispositivos sem utilização nas estações de trabalho devem ser desabilitados.
 - 4.7.1. Em caso de necessidades específicas, a habilitação pode ser efetuada mediante justificativa do usuário e com autorização da Área de Informática.
- 4.8. O compartilhamento de diretórios (pastas) somente é permitido com senha de acesso.
- 4.9. O usuário deve evitar comer, fumar ou beber próximo as estações de trabalho.
- 4.10. Os acessos às estações de trabalho com privilégios de administrador são restritos à Área de Informática.
 - 4.10.1. As exceções devem ser solicitadas pela chefia imediata do usuário com justificativa e liberada após avaliação e autorização da Área de Informática.
- 4.11. O backup e a guarda das informações armazenadas nas estações de trabalho são de responsabilidade do usuário.
- 4.12. Os serviços de expansão, substituição ou manutenção das estações de trabalho e dos *softwares* devem ser executados somente pela Área de Informática.
- 4.13. A utilização de mídias particulares para armazenamento de informações da SEPLAG devem ser monitoradas pela direção.

5. NÃO É PERMITIDO

- 5.1. Conectar qualquer dispositivo não autorizado pela Área de Informática nas estações de trabalho.
- 5.2. Conectar qualquer estação de trabalho na rede corporativa da SEPLAG sem autorização da Área de Informática.
- 5.3. Violar os lacres das estações de trabalho.
- 5.4. Alterar a configuração de *hardware* e de *software* da estação de trabalho sem autorização da Área de informática.
- 5.5. Deixar os *notebooks* e PDAs desprotegidos em locais de alto risco de furto e roubo, tais como: locais públicos, eventos, hotéis, carros, entre outros.



5.6. Utilizar as estações de trabalho da SEPLAG para jogos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Usuários

6.1.1. Utilizar adequadamente a estação de trabalho.

6.1.2. Realizar *backup* dos dados armazenados na estação de trabalho.

6.1.3. Reportar incidentes de segurança da informação à ASI.

6.2. Direção

6.2.1. Orientar os usuários sob sua coordenação para o uso adequado da estação de trabalho.

6.2.2. Monitorar as atividades de parceiros e contratados sob sua responsabilidade.

6.2.3. Monitorar a utilização de mídias particulares para armazenamento de informações da SEPLAG.

6.3. Área de Informática

6.3.1. Fornecer e configurar as estações de trabalho para os usuários da SEPLAG.

6.3.2. Manter o antivírus e as correções de segurança do sistema operacional das estações de trabalho atualizados.

6.4. ASI

6.4.1. Analisar os incidentes de segurança da informação e recomendar ações corretivas e preventivas.

6.4.2. Autorizar, quando necessário, o uso de mídias particulares para armazenar dados da SEPLAG.

6.5. Auditoria Setorial

6.5.1. Verificar a conformidade com o estabelecido nesta norma e recomendar as ações necessárias.

7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento desta norma está sujeito às penalidades previstas em Lei.